



Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que já existem no município diversas leis sobre o assunto, tais como a lei municipal, Lei n. 2.942, de 26 de novembro de 2021, que criou o programa "INFÂNCIA E JUVENTUDE SEM ABUSO", que objetiva coibir os crimes que envolvem atos de pedofilia existentes, mediante a conscientização de crianças, jovens e vulneráveis acerca do abuso sexual, psicológico e verbal, a detecção de casos e locais onde crianças e adolescentes possam sofrer qualquer tipo de abuso, o acolhimento desses jovens, por meio de atendimento psicológico nas escolas e a continuidade na apresentação de palestras sobre o tema e a Lei Municipal n. 2.989, de 17/12/2021, que criou a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio e a violência sexual no Município de Itapevi.

Além disso, existe o Decreto n. 5.671, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito do município de Itapevi, e constituiu o comitê municipal de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, bem como a Lei n. 2.940, de 26 de novembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a criar o Projeto Heróis da Criança, voltado à proteção de crianças em situação de violência e abandono, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal de Itapevi e a Resolução n. 24/2021, que instituiu, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o dia da Autoridade Mirim, que busca representar figurativamente, por crianças, autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como de Servidores de Segurança Pública, Saúde, Educação, e entre outros setores de prestação de serviços à população.

Todos esses projetos são constantemente implementados pelo Poder Público, em parceria com o Poder Legislativo através de campanhas, palestras, acompanhamentos tal como consta notoriamente nas páginas oficiais dos órgãos.

Ressalta-se, ainda, que a pasta responsável pela realização dessas medidas é a Secretaria de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania.

Data de finalização:

09/03/2026

Horário de finalização:

11:28

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de março de 2026.

Ofício S.G. N° 2605/2026.

Assunto: Resposta da indicação 1438/2026- Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 2605 de 2026 - Ver. Marina Dornellas"

Código para verificação: **88F48871**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 13/03/2026 às 17:20:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 011830/2026** e o código **88F48871** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.